



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT/PI,

II TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO “MESTRE SEVERO”
PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO
DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)
EDIÇÃO 2022

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, com assistência técnica do Conselho Estadual de Cultura – CEC, torna público que o Chamamento para Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI terá o prazo de inscrições prorrogado, passando a vigorar o seguinte cronograma:

4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

6.1 Todas as etapas do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo do Estado – PI / 2022 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cec.pi.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado do Piauí, ao tempo em que obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:

Cronograma do RPV- PI - 2022	
Descrição das etapas da seleção	Data período
Publicação do Chamamento para Inscrições	24/06/2022
Inscrições	24/06/2022 até 20/08/2022
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	31/08/2022
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental	31/08/2022 à 10/09/2022
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	31/08/2022 à 10/09/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Impugnações	20/09/2022
Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	23/09/2022
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 18/11/2022
Recurso/Ampla defesa p esclarecimento	Até 10 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 05/12/2022
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Cultura	09/12/2022
Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	12/11/2022
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	14/12/2022
Diplomação dos 30 (trinta) Novos Patrimônios Vivos	A definir

Teresina – PI, 03 de novembro de 2022.

CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA
Secretário de Cultura

NELSON NERY COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

Of. 934

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2022

03/11/2022 - 12:00

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA AGRESPI Nº. 002/2022, de 03 de novembro de 2022

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao art. 14, da Lei Estadual nº. 7.049, de 16 de outubro de 2017; e art. 32, do Decreto Estadual nº. 17.681, de 21 de março de 2018;

COMUNICA:

Ao público, AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A, e demais clientes do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário e demais interessados, a Abertura da Consulta Pública AGRESPI Nº. 002/2022.

1. OBJETIVO DA CONSULTA

Obter subsídios, sugestões, contribuições e informações adicionais para o aprimoramento da Minuta da Resolução que institui a solicitação de reajuste das tarifas de água e esgotamento sanitário, ano 2023, da AGESPISA – Águas e Esgotos do Piauí S/A e dá outras providências e demais documentos apresentados.

2. CALENDÁRIO

04/11/2022	Publicação do Aviso da Consulta Pública
07/11 a 18/11/2022	Recebimento de contribuições da Consulta Pública

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

3.1. Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

3.2. Os documentos estarão disponíveis no site da AGRESPI (<http://www.agrespi.pi.gov.br>), a partir de 07 de novembro de 2022 até às 08:00 horas do dia 18 de novembro de 2022.

3.3. As contribuições à Consulta Pública deverão ser apresentadas à AGRESPI por escrito, em língua portuguesa (Brasil), por meio do endereço eletrônico: consultapublica@agrespi.pi.gov.br ou protocoladas na AGRESPI, localizada na Avenida João XXIII, 5325 – Bairro Santa Isabel – Show Auto Mell, CEP: 64.053-010, Teresina-PI, acompanhadas do arquivo contendo as formulações apresentadas e, quando for o caso, com as justificativas cabíveis e indicação do texto do documento (minuta do edital, minuta do contrato ou anexos) a que se referem.

3.4. Somente serão apreciadas pela AGRESPI as contribuições que contenham identificação do participante (CNPJ, razão social e nome do representante, em caso de empresa; nome e CPF, em se tratando de pessoa física), disponibilizando-se, ainda, as informações para contato (telefone e/ou e-mail).

3.5. Durante o período de Consulta Pública, a AGRESPI divulgará em seu site as contribuições recebidas, com identificação do(s) responsável(is) pela(s) sugestão(ões), admitindo-se comentários, contribuições e sugestões adicionais sobre estas.

4. ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO

4.1. Encerrada a Consulta, as manifestações recebidas serão registradas e consolidadas em relatório, que será disponibilizado no site da AGRESPI.

SAMUEL RIBEIRO GONÇALVES
Diretora Geral
Of. 126